Edital nº 139.
Lei nº 102, de 19 de novembro de 1952.

Dispõe sôbre criação de cargos e fixa os respectivos vencimentos.

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam criados, a partir de 1º de setembro do corrente exercício, os seguintes cargos:

I - Motorista "A" - encarregado a atender aos serviços de transporte de alunos, guarda e conservação do veículo destinado a êsse Departamento;

II - Motorista "B" - encarregado dos serviços condicionados aos veículos de carga e irrigação;

III - Moto-plainista - encarregado dos serviços de reparação das estradas municipais, guarda e conservação da Motoniveladora.

Art. 2º - Os vencimentos dos titulares dêsses cargos ficam fixados, a partir de 1º de janeiro de 1953, em cr$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, cada um, cujas verbas correspondentes constarão dos futuros orçamentos.

Art. 3º - No presente exercício, os funcionários que forem nomeados para preenchimento dos cargos a que se refere o artigo 1º, perceberão vencimentos de cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais, cada um.

Art. 4º - Para ocorrer às despezas com a execução do artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial, de cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do excésso de arrecadação previsto no presente exercício.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, dezenove de novembro de um mil novecentos e cincoenta e dois.

José Caetano Pereira
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Celmia Lisbôa Frederico.
Secretária.